



BOTUCATU, 07 DE DEZEMBRO DE 2012 - ANO XXII - 1187
Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Botucatu entre as 60 melhores cidades do País para se viver

arquivo/Secretaria de Comunicação



Com 127 mil habitantes, Cidade se destaca na área da Saúde

O município de Botucatu é a 52ª melhor cidade do Brasil para se viver. É o que revela a quinta edição do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), elaborada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, baseada em dados de 2010. Com periodicidade anual, recorte municipal e abrangência nacional, o IFDM foi criado para acompanhar a evolução socioeconômica dos 5.565 municípios brasileiros. O levantamento considera três áreas de desenvolvimento - Emprego & Renda, Educação e Saúde - e utiliza-se de estatísticas oficiais divulgadas pelos Ministérios do Trabalho, Educação e Saúde.

Na comparação com a pesquisa anterior, que levou em conta dados de 2009, Botucatu avançou 45 posições, saltando do 97º para o 52º lugar no Brasil. Entre os 645 municípios paulistas, a cidade também ganhou posições importantes,

passando da 64ª para a 42ª posição. A média brasileira do IFDM atingiu 0,7899 pontos em 2010, um crescimento de 3,9% em relação a 2009, mantendo-se na faixa de classificação de desenvolvimento moderado.

O índice de Botucatu saltou de 0,8383 no último levantamento para 0,8779, acima da média nacional. O município figura no seleto grupo de apenas 328 localidades brasileiras consideradas de alto desenvolvimento. O índice varia de 0 (mínimo) a 1 ponto (máximo) para classificar o nível de cada localidade em quatro categorias: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4001 a 0,6), moderado (de 0,6001 a 0,8) e alto (0,8001 a 1) desenvolvimento.

A principal contribuição para a média brasileira partiu da vertente Emprego & Renda. O indicador manteve-se na faixa moderada, mas aumentou 8,6% em ape-

nas um ano, passando de 0,7286 para 0,7914 pontos, como resultado da geração recorde de mais de dois milhões de empregos em 2010. Em Botucatu, o índice passou de 0,6969 pontos para 0,7662.

A categoria Educação manteve a tendência de evolução observada nos últimos anos e alcançou 0,7692 pontos, desenvolvimento moderado. A pontuação representou um avanço de 2,5% em comparação com o ano anterior, com crescimento em 81,5% dos municípios. Em particular, destacou-se a expansão no atendimento da educação infantil no Brasil, que em 2010 progrediu em mais de 80% das cidades. Em Botucatu, o índice passou de 0,8968 para 0,9376 com o município classificado na categoria alto desenvolvimento.

Na Saúde, o indicador no Brasil ficou praticamente estável, mas manteve-se em patamar de alto desenvolvimento, atingindo

0,8091 pontos: crescimento de 0,9% em 2010, quando 64,8% dos municípios avançaram nessa área de desenvolvimento. Nesse quesito, o índice de Botucatu também é superior à média nacional, tendo passado de 0,9233 em 2009 para 0,9286 em 2010. Entre as variáveis da saúde básica acompanhadas pelo estudo, o destaque de 2010 ficou para o aumento do número de gestantes com sete ou mais consultas pré-natal, o que ocorreu em quase 70% do país.

Levantamento - O Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) é um estudo anual que acompanha os municípios do Brasil, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde. É similar ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), realizado periodicamente pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação

Comércio ganha enfeites para o Natal

Quem circula pelos principais corredores comerciais da Cidade já pode notar que existe algo de diferente. São os enfeites de Natal, uma iniciativa da Prefeitura de Botucatu em parceria com a União ACE/CDL e os lojistas locais. Com o colorido das luzes, a intenção é que os consumidores de Botucatu e cidades vizinhas sejam atraídos ao comércio local, impulsionando ainda mais as vendas de final de ano.

A colocação dos enfeites teve início no último dia 21 de novembro na Avenida Dom Lúcio, Rua Amando de Barros e Rua Major Matheus.

Após a colocação dos enfeites virá a instalação da parte elétrica com a aprovação da CPFL. Os enfeites serão acesos no dia 10 dezembro, data em que o comércio passará abrir a noite, até às 22 horas.

O projeto orçado em R\$ 109 mil é custeado por meio de uma parceria público-privada, isto é, metade do custo foi pago pela Prefeitura e a outra metade dividida entre os comerciantes. Os micro e pequenos empresários contribuíram com R\$ 200,00 que foram divididos em quatro parcelas de R\$ 50,00. Já as grandes lojas se comprometeram com o pagamento de R\$ 1 mil cada uma. A arrecadação ficou a cargo da ACE/CDL (Associação Comercial e Empresarial/Câmara de Dirigentes Lojistas).



Rua Amando de Barros com os novos enfeites

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
[14] 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
[14] 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 – Vila Auxiliadora
[14] 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
[14] 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
[14] 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
[14] 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
[14] 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 – Vila dos Lavradores
[14] 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
[14] 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
[14] 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto “Dr. Virgínio José Lunardi”
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
[14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346

ARE [Ambulatório Regional de Especialidades],
Avenida Santana, nº 323 - Centro
[14] 3811-2610

Acessa SP “Centro”
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
[14] 3814-7541

Acessa SP “Rubião Júnior”
Rua João Calonego, nº 60 – Distrito de Rubião Júnior
[14] 3813-0285

Ouvidoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda
e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

Paulo Sérgio Alves é reeleito na ATFPMB

César Culiche/Secretaria de Comunicação



Paulinho afirma que Associação está muito mais fortalecida

A Prefeitura de Botucatu contabiliza atualmente 2.200 servidores públicos. Deste total, pouco mais de 1.900 são associados à ATFPMB.

Serviço

ATFPMB

Rua Marechal Deodoro, 342 – Centro
Telefone: 3882-4723 / 3815-9112

Operação “tapa buraco” atende inúmeros bairros

Marco Magnoni/Secretaria de Comunicação



Jardim Flamboyant foi um dos bairros atendidos

Serviço

Secretaria Municipal de Obras
Telefones: 3882-0233 / 3882-6881 / 3882-2615

Com 599 votos, Paulo Sérgio Alves, candidato da chapa intitulada “Em ação”, foi reeleito no último dia 30 de novembro presidente da Associação dos Trabalhadores e Funcionários Municipais de Botucatu (ATFPMB) para período de 2013 a 2016.

A chapa “Em ação”, que está no comando da Associação desde 2009, também é composta pelo vice-presidente Benedito Aparecido Carvalho; 1º tesoureiro, Luiz Guilherme Gallerani; 2º tesoureiro, Leonardo de Paula; 1º secretário, Marcos Pereira de Oliveira; 2ª secretária, Maria Aparecida Firmino de Oliveira e conselho fiscal com Cleusa Fretias; Meire Cristina Gea; Ana Rosa Correa; Márcio Ebel dos Santos Nunes; Edilene Fernandes Henrique e Jorge de Campos Júnior.

A outra chapa denominada “União e Transparência”, que tinha como candidata a servidora Irinalda Rodrigues Ribeiro, recebeu 173 votos. Ao todo a eleição contou com 793 votos, sendo nove em branco e 12 nulos. Os associados tiveram a oportunidade de votar em três urnas localizadas na garagem municipal, Secretaria de Saúde e no próprio prédio da Prefeitura.

O resultado da eleição foi anunciado no auditório Cyro Pires, no prédio municipal pela comissão eleitoral presidida por Dr. Antonio Henrique Nicolosi Garcia; Antonio Marcos Camillo, secretário e o membro Rogério José Dálío. Os responsáveis

A Secretaria Municipal de Obras tem dedicado este início do mês de dezembro a mais uma operação “tapa-buraco” em Botucatu. A ação tem como objetivo manter as ruas e avenidas conservadas para o tráfego seguro de veículos antes do verão, período em que as chuvas são mais intensas e constantes. Elas deterioram com mais facilidade o asfalto e provocam o surgimento de mais buracos.

Os serviços beneficiam bairros de todas as regiões da Cidade como Cambuí, Itamaraty, Vila Carmelo, Santa Elisa, 24 de Maio, entre outros. Na terça-feira (4), por exemplo, a equipe de asfalto da Prefeitura de Botucatu concentrou trabalhos no Jardim Iolanda, Flamboyant, Estrada do Tamura (divisa com Pardinho) e Altos da Colina. Nos próximos dias outras bairros devem ser atendidos.

De acordo com José Markis, encarregado pela equipe de asfalto da Prefeitura, em operações como esta, são utilizados em média 25 toneladas de massa asfáltica por dia. A demanda indicada pela população chega ao conhecimento do Poder Público através da Ouvidoria Municipal e pela própria Secretaria de Obras, que prioriza as vias mais prejudicadas e com maior circulação de veículos, principalmente das periferias da Cidade.

Semutran realiza mudanças de direção na região Norte

A equipe da Secretaria Municipal de Transporte (Semutran) executou recentemente mudanças de direção em ruas da Vila dos Lavradores e Vila Pinheiro, região Norte de Botucatu.

A Rua Amadeu Santi, Vila dos Lavradores, localizada entre as ruas Padre Salústio e José Nordi, passou a ser mão única em sentido ao Jardim Paraíso.

Já na Vila Pinheiro, a Rua João Candido

Vilas Boas passou a ter sentido único em direção à rotatória do Inca. Essa alteração compreende o trecho entre as ruas Lourenço Castanho e Lincoln Vaz.

Nesse mesmo bairro, a Rua Artêmio Capeluppi passará a ter sentido único Bairro-Centro. Entretanto, essa última mudança será realizada somente na próxima semana.

Serviço - A Semutran atende diariamen-

te a população pelo telefone gratuito 156. Críticas, sugestões e elogios também podem ser feitos pelo telefone 3813-3515.

O contato ainda pode ser estabelecido através da internet com envio de e-mail para o endereço “156. semutran@botucatu.sp.gov.br”. O horário de atendimento da Semutran e do telefone 156 é de segunda à sexta-feira das 7 horas às 11h30 e das 13 às 17 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **629/2012**
Processo Administrativo n.º 41.114/2012 – Dispensa
Licitação art. 14, § 1º L nº. 11.947/2009
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **LUIZ HENRIQUE WITZLER**
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM
LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
Valor (R\$) 9.000,00 (Nove mil reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 134

Contrato nº. **667/2012**
Processo Administrativo n.º. 41.807/2012 – Pregão
nº. 314/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros
alimentícios - FAROFA DE MANDIOCA.
Valor: R\$ 21.720,00 (Vinte e um mil setecentos e vinte
reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 129 e 134 –
Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº. **668/2012**
Processo Administrativo n.º. 41.444/2012 – Pregão
nº. 311/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA**
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros
alimentícios.
Valor: R\$ 2.149,00 (Dois mil cento e quarenta e nove
reais)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 557 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato nº. **669/2012**
Processo Administrativo n.º. 41.444/2012 – Pregão
nº. 311/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DANIELLE TIETSCHÉ LOFIEGO
MINIMERCADO ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros
alimentícios.
Valor: R\$ 2.384,28 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro
reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 557 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato nº. **672/2012**
Processo Administrativo n.º. 41.445/2012 – Pregão
nº. 312/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **DANIELLE TIETSCHÉ LOFIEGO
MINIMERCADO ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de material de
limpeza
Valor: R\$ 1.218,96 (Um mil duzentos e dezoito reais e
noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 522 – Secretaria
Municipal de Assistência Social.
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 250/12

Contrato nº **676/2012**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 41.713/2012 -
Anexado ao de nº 09.074/2012–Pregão 116/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **BALUARTE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, JUNTO AO HOSPITAL
SOROCABANA DE BOTUCATU.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente
contratado por mais 04 (quatro) meses.
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 532/11

Contrato nº. **685/2012**
Processo Administrativo nº 17.841/12 – Anexado ao
de nº 16.569/11 – Tomada de Preços nº 012/11
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CONSTRUART COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
RESTAURAÇÃO DA FONTE LUMINOSA E DOS BANHEIROS
DA PRAÇA “EMÍLIO PEDUTTI”
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente
contratado em mais 60 (sessenta) dias e acresce o valor inicialmente
contratado em mais R\$ 8.230,15 (oito mil duzentos e trinta
reais e quinze centavos).

Contrato nº **686/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 33.866/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE**

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
NECESSÁRIOS A TREINAMENTO TÉCNICO DE PESSOAS
INDICADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUCATU.
Valor total: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos
reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHAS 342 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E 457 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 283/12

Contrato nº. **687/2012**
Processo Administrativo nº 22.370/12 – Anexado ao
de nº 15.165/12 – Tomada de Preços nº 010/12
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELLI
ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA
DA PRAÇA “EMÍLIO PEDUTTI” A PRAÇA DO BOSQUE
(MARQUISE).
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente
contratado em mais 30 (trinta) dias e acresce o valor inicialmente
contratado em mais R\$ 12.208,53 (doze mil duzentos e oito
reais e cinquenta e três centavos).
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 039/11

Contrato nº **688/2012**
Processo Administrativo nº 46.138/2012 anexado ao
nº 44.811/10 – Pregão nº 262/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **CENTER MAQ COMÉRCIO DE
MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO
LASER MONOCROMÁTICA, CÓPIAS, SCANNER E FAX
(OUTSOURCING).
ADITAMENTO: Acréscimo da quantidade inicialmente
contratada em mais 500 (quinhentas) cópias/mês.
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 171/12

Contrato nº **690/2012**
Processo Administrativo nº 38.376/2012 – Anexado
ao 08.018/12 - Pregão nº 091/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS – MILHO VERDE E SAL
REFINADO.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente
contratado em mais 04 (quatro) meses e acresce a
quantidade contratada de sal refinado em mais 25% (vinte
e cinco por cento).
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 425/08

Contrato nº. **701/2012**
Processo Administrativo n.º 08.122/2012 anexado ao
21.601/2008 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: **VAGNER CALVO CORDEIRO E RENATA
APARECIDA PERES CORDEIRO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO
DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM CONTINENTAL
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente
contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor
mensal da locação com base na variação do índice de IGP-
M/FGV do período.

Contrato nº. **706/2012**
Processo Administrativo n.º 46.457/2012 – Locação –
Dispensa Licitação ART. 24, X, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Locador: **FUNDAÇÃO CASA DAS MENINAS AMANDO
DE BARROS**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA
EMEF PROF. AMÉRICO VIRGÍNIO DOS SANTOS E EMEF
FRANCISCO GUEDELHA.
Valor: R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta
reais)
Dotação Orçamentária: Ficha n.º 95 – Secretaria
Municipal de Educação
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 535/10

Contrato nº **708/2012**
Processo Administrativo nº 43.768/12-Anexado ao de
nº 36.956/2010–Pregão nº 221/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CONSIST SOFTWARE LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO,
MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS
INFORMATIZADOS
Aditamento: Prorroga o prazo da Garantia de
Atualização Técnica por mais 12 (doze) meses e reajusta o
valor mensal com base no IGPM/FGV
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 079/12
Contrato nº **710/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 48.771/2012 -
Anexado ao de nº 04.046/2012–Pregão 031/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS
BÁSICAS.
ADITAMENTO: Aumento da quantidade contratada em
mais 1.100 (um mil e cem) cestas básicas.
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 039/12

Contrato nº. **716/2012**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 49.528/2012 -
Anexado ao de nº 00.614/2012 – Pregão 007/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: **LUCIANA CARDOSO RAYS - ME**
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE AREIA.
ADITAMENTO: Acresce a quantidade inicialmente
contratada em mais 25% (vinte e cinco por cento) e prorroga
o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.
Termo de aditamento ao Contrato Nº 237/12

Contrato nº. **718/2012**
Processo Administrativo n.º 48.056/2012 – Anexado
ao de nº 04.875/2012 – Pregão nº 040/12
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **EMPRESA DE AUTO ÔNIBUS BOTUCATU
LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
ALUNOS.
Aditamento: Transferência do contrato para empresa
do mesmo Grupo Empresarial.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação
Processo Administrativo nº. **42.124/12** – Pregão Presencial
315/12, nomeada pela portaria nº. 8.293 para a empresa:
MARILY GUIMARÃES DIB EPP – ITENS 01 À 04;
Botucatu, 29 de outubro de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **42.124/
12** – Pregão Presencial nº **315/12**, do tipo menor preço,
Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no
inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Claudia Bizarro Fernandes
Gabriel e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e
fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do
Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta
da ata de registro.

Botucatu, 30 de outubro de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do Processo nº. **45.758/
2012** – Pregão **348/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o
procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do
artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor MIRIAM ROMA FERREIRA e
CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para
acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato
nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação
Processo Administrativo nº **45.758/12** – Pregão **348/12**,
nomeada pela portaria n.º 8.346 para as empresas:
SANDRA GODOI DE ALMEIDA PAPELARIA ME., nos
itens 01, 02, 03, 04.
MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA ME., nos itens
05, 06, 09 e 10.
PAULO SERVIO ALVARENGA FRAGOSO ME., nos itens
07 e 08.
Botucatu, 29 de novembro de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação
Processo Administrativo nº **45.754/2012** – Pregão **346/2012**,
nomeada pela portaria n.º 8.334 para a empresa:
COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP., nos itens
02, 04, 08 E 09.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do Processo nº. **45.754/2012** – Pregão **346/2012**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor PAULO STANLEY JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **32.898/2012** – Pregão **276/212**, nomeada pela portaria n.º 8181 para as empresas:
EDSON ANTONIO DOS SANTOS ME., no item 01;
KID LIXO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EPP., nos itens 02, 03 E 05;
OKPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS ME, no item 04.
Botucatu, 03 de dezembro de 2012.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 32.898/2012 – Pregão **276/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores PAULO STANLEY JUNIOR e CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 03 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.938/12** – Pregão Presencial **351/12**, nomeada pela portaria nº. 8.357 para as empresas:
COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP – ITENS 01, 03, 05, 08 e 11;
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – ITENS 02, 04, 06, 07, 09 e 10.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **45.938/12** – Pregão Presencial nº **351/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.941/12** – Pregão Presencial **353/12**, nomeada pela portaria nº. 8.359 para as empresas:
COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP – ITENS 01, 02, 05, 09 e 11;
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – ITENS 03, 04, 06 á 08, 10 e 12.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
omologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Paulo Stanley Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **46.803/12** – Pregão Presencial **357/12**, nomeada pela portaria nº. 8.365 para as empresas:
COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP – ITENS 01 e 03; COMERCIAL GONÇALVES ZORZELLA LTDA – ITEM 02.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **46.803/12** – Pregão Presencial nº **357/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 29 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **46.861/12** – Pregão Presencial **359/12**, nomeada pela portaria nº. 8.374 para a empresa:
MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA EPP – ITENS 01, 02, 04 á 06, 08, 11 e 12;
FRACASSADO – ITEM 03;
DESERTO – ITENS 07, 09 e 10.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **46.861/12** – Pregão Presencial nº **359/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores João Aparecido de Moraes e Paulo Stanley Junior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 29 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **47.426/12** – Pregão Presencial **361/12**, nomeada pela portaria nº. 08.377 para as empresas:
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR MACROSUL LTDA – ITENS 01, 05, 06, 09 e 10;
D´AQUINO IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP – ITENS 03 e 04;
FRACASSADO – ITENS 02, 07 e 08;
Botucatu, 29 de novembro de 2012.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DEPROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **47.426/12** – Pregão Presencial nº **361/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 13492.
Botucatu, 30 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **48.477/12** - Convite nº. **080/12**, para a empresa: **PEDRO EDUARDO MULOTTO EVENTOS**
Botucatu, 04 de dezembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **48.477/12** - Convite nº. **080/12**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeio o servidor Fredi Wanderley Pimentel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº.s 13953 e 13969.
Botucatu, 04 de dezembro de 2012
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão nº. 292/12 - Processo nº. 37.285/2012
Ata de Registro de Preços nº 357/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MARIANE CRISTINA RODRIGUES ME**, VISANDO O *FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE FAZEM PLANTÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E FUNCIONÁRIOS QUE FAZEM HORAS EXTRAS, TRABALHAM NAS CAMPANHAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.*

Pregão nº. 292/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE FAZEM PLANTÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS
Prazo: 12 meses.
Item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UN Quant.R\$ UNIT R\$ TOTAL
01 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE FAZEM PLANTÃO DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, conforme especificações constante do Anexo I – Termo de Referência, documento, que passa a fazer parte integrante deste edital.
un 10.000refeições 6,90 69.000,00
VALOR TOTAL R\$ 69.000,00

Pregão nº. 316/12 - Processo nº. 42.123/2.01
Ata de Registro de Preços nº 345/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA - EPP**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Pregão nº. 316/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.
Item DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UN Quant.R\$ UNIT R\$ TOTAL
01 SWITCH 24 PORTAS. ESPECIFICAÇÕES: CONFIGURAÇÃO EM MDI/ MDIX 10 BASE- T/ 100 BASE- TX AUTOMÁTICA, COM INTERFACE DE CABEAMENTO RJ-45, SUPORTE A ENDEREÇO MAC.: 4.000 E ITENS INCLUSOS: PÉS DE BORRACHA E GUIA DO USUÁRIO. **MARCA:**un 50199,00 9.950,00

03 NOBREAK, POTÊNCIA 600 VA. ESPECIFICAÇÕES: CIRCUITO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, SISTEMA INTELIGENTE DE RECARGA AUTOMÁTICA (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO). O PRODUTO DEVE CONTER VOLTAGEM AUTOMÁTICA, PARTIDA FRIA (QUE PERMITE ATIVAR A UPS SEM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA), PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA. OUTROS REQUISITOS: FREQUÊNCIA DE 50/ 60 Hz, ENTRADA MÍNIMA PARA 04 TOMADAS, VOLTAGEM DE ENTRADA: BIVOLT E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. **MARCA:** un 30 195,00 5.850,00
04 SUPORTE PARA CPU NA COR OVO/PRETO **MARCA:** un 30 29,00 870,00
VALOR TOTAL R\$ 16.670,00

Pregão nº. 316/12 - Processo nº. 42.123/2.01
Ata de Registro de Preços nº 346/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **RAFAEL JACON BOMBINI - EPP**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
Pregão nº. 316/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.
Item DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UN Quant.R\$ UNIT R\$ TOTAL
02 MONITOR LCD DE 18.5 POLEGADAS **MARCA:** un 50 340,00 17.000,00
VALOR TOTAL R\$ 17.000,00

Pregão nº. 318/12 - Processo nº. 42.107/2012
Ata de Registro de Preços nº 355/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **SANDRA GODOI DE ALMEIDA PAPELARIA ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.
Pregão nº. 318/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Mário Sartori, nº. 52 – Distrito Industrial, Botucatu/SP.
Item DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UN Quant.R\$

UNIT R\$ TOTAL
01FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - DADOS PESSOAIS- USF - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO. bi 600 1,09 654,00
09 FICHA SSA2 – COR 1X1 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 500 1,04 520,00
VALOR TOTAL R\$ 1.174,00

Pregão nº. 318/12 - Processo nº. 42.107/2012
Ata de Registro de Preços nº 354/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP** VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Pregão nº. 318/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Mário Sartori, nº. 52 – Distrito Industrial, Botucatu/SP.

Item DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UN Quant.R\$ UNIT R\$ TOTAL

02 FICHA DE CADASTRO FAMILIAR – (FICHA 1) - USF – COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 600 1,00 600,00

03 ACOMPANHAMENTO P/ GESTANTE (FICHA B) - COR 1X1- IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 500 1,00 500,00

04 ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO (FICHA B- HA) - COR 1X1 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 500 1,00 500,00

05 ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE (FICHA B- TB) – COR 1X1 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 500 1,01 505,00

06 ACOMPANHAMENTO DIABETE (FICHA B- DIA) – COR 1X1 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 500 1,01 505,00

07 ACOMPANHAMENTO DA HANSENIASE (FICHA B- HAN) – COR 1X1 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 500 1,02 510,00

08 REGISTRO DE ATIVIDADES PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES FICHA D- USF – COR 1X1 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22 COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 500 1,03 515,00

10 RELATÓRIO SSA4 - COR 1X1 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G - TAMANHO 30X22 CM COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS - FOTOLITO INCLUSO bi 500 1,04 520,00
VALOR TOTAL R\$ 4.155,00

Pregão nº. 344/12 - Processo nº. 45.750/2012
Ata de Registro de Preços nº 385/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI GRÁFICOS.

Pregão nº. 348/12
DE SAÚDE
Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Botucatu/SP.

Item DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UN Quant.R\$ UNIT R\$ TOTAL

01 PROTOCOLO DO RN - COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 300 4,20 1.260,00

02 RELATÓRIO DE VISITA DE ACOMPANHAMENTO DE RN DE RISCO - COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 300 4,20 1.260,00

05 RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO – DUAS VIAS - SENDO A 1ª VIA (CB- 54 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO, A 2ª VIA (CF – 51 G) EM AUTOCOPIATIVO AZUL - TAMANHO 18X28- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 JOGOS – FOTOLITO INCLUSO bi 300 10,00 3.000,00

08 RECEITUÁRIO AZUL B. ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, EM PAPEL OFFSET 90 GRAMAS, NA COR AZUL FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 FOLHAS. bi 30 03,20 960,00

09 RECEITUÁRIO B2 – COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G - COR AZUL – TAMANHO 23X10 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – COM NUMERAÇÃO- FOTOLITO INCLUSO bi 300 3,20 960,00

13 RELAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE CITOLOGIA (EPG) - COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 30X22- COM ACABAMENTO COLADO-

BLOCOCOM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 300 4,70 1.410,00

14 REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – FRENTE E VERSO - COR 1X1 – VERDE ESCURO - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 300 4,70 1.410,00
VALOR TOTAL R\$ 10.260,00

Pregão nº. 344/12 - Processo nº. 45.750/2012
Ata de Registro de Preços nº 392/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **SANDRA GODOI DE ALMEIDA PAPELARIA ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Pregão nº. 348/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - IMPRESSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Mário Sartori, nº. 52 – Distrito Industrial, Botucatu/SP.

Item DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UN Quant. R\$ UNIT R\$ TOTAL

03 RECEITUÁRIO BRANCO – COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 16X21 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 300 2,70 810,00

04 RECEITUÁRIO BRANCO ABHS – COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 16X21 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 300 2,70 810,00

06 RECEITUÁRIO AZUL (RETINÓIDES) – COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90 G - COR AZUL – TAMANHO 23X8 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – COM NUMERAÇÃO- FOTOLITO INCLUSO bi 300 3,10 930,00

07 RECEITUÁRIO AZUL (TALIDOMIDA) – COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G - COR AZUL – TAMANHO 23X8 COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – COM NUMERAÇÃO- FOTOLITO INCLUSO bi 300 3,10 930,00

10 REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO – DUAS VIAS - SENDO A 1ª VIA (CB- 54 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO, A 2ª VIA (CF – 51 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO - TAMANHO 22X30- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 300 1 7 , 3 0 5.190,00

11 REQUISIÇÃO DE EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS - COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 300 4,20 1.260,00

12 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO – FRENTE E VERSO - COR 2X2 – ROSA E PINK - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X30- COM ACABAMENTO COLADO- FOTOLITO INCLUSO (BLOCO COM 50 FOLHAS). bi 300 8,70 2.610,00

15 RELAÇÃO DE REMESSA - COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 G – TAMANHO 22X16- COM ACABAMENTO COLADO- BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO bi 1.500 2,50 3.750,00
VALOR TOTAL R\$ 16.290,00

Pregão Presencial nº. 345/12 - Processo nº. 45.752/12

Ata de Registro de Preços nº 390/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **APARATO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES.

Pregão Presencial Nº. 345/12
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material de consumo para manutenção das unidades.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP.

Item DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UN. Quant.R\$ UNIT. R\$ TOTAL

2 VASSOURA PARA GRAMA OU JARDIM COM 22 DENTES EMAÇO TEMPERADO COM REGULAGEM E CABO **MARCA: Famastil** UN 500 12,20 6.100,00

5 PA QUADRADA COM CABO **MARCA: metisa** UN 150 25,00 3.750,00

10 AVENTAL DE RASPA DE COURO COM EMENDA 0,60 X 0,90 **MARCA: milk C.A 16.562** UN 100 19,99 1.999,00

11 ARCO PROFISSIONAL DE SERRA REGULÁVEL **MARCA: irwin** UN 150 20,10 3.015,00

12 LÂMINA DE SERRA 12 COM 24 DENTES PARA AÇO. **MARCA: starret** UN 150 4,60 690,00

13 LUVA DE RASPA PUNHO DE COURO 15. **MARCA:**

C.A 26.666 PAR 150 8,05 1.270,50
VALOR TOTAL R\$ 16.824,00

Pregão Presencial nº. 345/12 - Processo nº. 45.752/12

Ata de Registro de Preços nº 389/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MILTON ANDRE DE BARROS & CIA LTDA**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES.

Pregão Presencial Nº. 345/12
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material de consumo para manutenção das unidades.
Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após emissão nota de empenho

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP.
Item DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UN. Quant. R\$ UNIT. R\$ TOTAL

1. 01 CABO PARA ENXADA, FORÇA, PÁ. EUCALIPTO MESMO TAMANHO DO CABO DA ENXADA QUE FOR COMPRADA **MARCA: multicabos** UN 500 5,50 2.750,00

3 CARRETEL DE PARTIDA C-350 **MARCA: itece** UN 200 28,00 5.600,00

4 CARRETEL PARA MÁQUINA COSTAL HUSQVARNA 143 R. **MARCA: itece** UN 200 29,00 5.800,00

6 FOICE COM CABO **MARCA: tramontina** UN 80 16,00 1.280,00

7 GARFO FORCADO 4 DENTES **MARCA: collins** UN 80 19,50 1.560,00

8 DISCO DE CORTE COM 03 PONTAS CROMO VANADIO ESPESSURA 1,5MM FURO 1 **MARCA: collins** UN 80 27,00 2.160,00
VALOR TOTAL R\$ 19.150,00

Pregão nº. 324/12 - Processo nº. 42.472/2.012
Ata de Registro de Preços nº 362/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Pregão nº. 324/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UN Quant. R\$ UNIT R\$ TOTAL

01 ESTABILIZADOR BIVOLT (115 E 220 VOLTS). ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DE SAÍDA 300 (VA), TENSÃO DE SAÍDA DE 115 (V), CONEXÃO DE SAÍDA (4) SEGUINDO A NBR 14.136, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 Hz, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA TENSÃO DE ENTRADA E PROTEÇÕES DE SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO: 0,90 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. **MARCA: SMS** un 50 79,00 3.950,00

02 SWITCH 08 PORTAS TX AUTOSENSE. ESPECIFICAÇÕES: 10/100 RJ-45, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10 BASE – T, TIPO IEEE 802.3; 100 BASE – TX TIPO IEEE 802.3U), COM TIPO DE MÍDIA: AUTO- MDIX, DUPLEX: HALF OU FULL. MEMÓRIA E PROCESSADOR, TAMANHO MÍNIMO DO BUFFER DE PACOTES: 128 KB. A CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DEVERÁ SER DE 1,2 MILHÃO DE PPS. A VOLTAGEM DE ENTRADA DEVERÁ SER DE 100 A 240 VAC E A FREQUÊNCIA DE 50/ 60 Hz. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: GAMA DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE 0 A 40° C E INTERVALO DE UMIDADE P/ FUNCIONAMENTO DE 10 A 90% (SEM CONDENSACÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. **MARCA: D LINK** un 30 53,80 1.614,00

03 HUB SWITCH 16 PORTAS 10/ 100 MBPS. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET. GABINETE DESKTOP PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU PAREDE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, COM INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES, ATAS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE. GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **MARCA: D LINK** un 10 150,00 1.500,00

04 BATERIA ALCALINA 9V **MARCA: ELGIN** pct 50 6,00 300,00

07 HD SATA 1 TB 7200 RPM **MARCA: WESTERN DIGITAL** un 25 340,00 8.500,00

08 DRIVE PARA GRAVADOR DE CD/ DVD. ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO USB 2.0. FORMATOS COMPATÍVEIS DE GRAVAÇÃO (DE PELO MENOS) EM CD-R, CD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-R, DVD-R DL, DVD-RW. PARA LEITURA: DVD-ROM, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-R, DVD-R DL, DVD-RW, DVD-RAM, DVD VÍDEO, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD EXTRA, CD-ROM (MODO 1 - LIVRO AMARELO), CD-ROM/XA & CD-I READY (MODO 2/ FORM 2 – LIVRO VERDE), PHOTO-CD (SESSÃO INDIVIDUAL E MULTISESSÃO), VCD, CD-TEXT. SOFTWARES COMPATÍVEIS: WINDOWS 7 OU VISTA (OS 32 OU 64 BIT) OU XP 200 SP4. TAMANHO MÍNIMO DO BUFFER: 2MB. O PRODUTO DEVERÁ VIR COM CD DE INSTALAÇÃO MÉDIA SUITE 8, MANUAL E 01 CABO USB 2.0. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. **MARCA: LG** un 30 58,00 1.740,00

09 ADAPTADOR 2P+T PADRÃO BRASILEIRO PARA O ANTIGO **MARCA: ILUMI** un 100 2,95 295,00
10 ADAPTADOR 2P+T - ANTIGO - 10A/20A PARA PADRÃO BRASILEIRO **MARCA: ILUMI** un 100 2,95 295,00
VALOR TOTAL R\$ 18.194,00

Pregão nº. 320/12 - Processo nº. 42.210/2.012
Ata de Registro de Preços nº 376/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **LAURA BOTTERI GARMS ME**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA.
Pregão nº. 320/12
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Rua Major Matheus, nº. 07 – Vila dos Lavradores, nesta cidade de Botucatu/SP.
Item DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UN Quant. R\$ UNIT R\$ TOTAL
01 COOLER PARA PROCESSADOR AMD 1.3GHZ – **MARCA: EVEERCOOL** un. 50 **22,00 1.100,00**
02 MOUSE OPTICO COM SCROOL – PS2 – **MARCA: PISC** un. 100 **10,00 1.000,00**
03 MOUSE OPTICO USB – COM FIO – **MARCA: PISC** un. 220 **10,00 2.200,00**
04 TECLADO PADRÃO ABNET2 – USB – **MARCA: PISC** un. 220 **15,00 3.300,00**
05 MOUSE PAD – **MARCA:CLONE** un. 400 **3,00 1.200,00**

06 HD SATA 500GB – 7200 RPM – **MARCA: SEAGATE** un. 20 **265,00 5.300,00**
07 BATERIA PLACA MÃE 3V – CR2032 – **MARCA: ECOMANIA** un. 60 **1,50 90,00**
08 TECLADO PADRÃO ABNT2 – PS2 (MINI DIM) – **MARCA: PISC** un.30 **15,00 450,00**
VALOR TOTAL R\$ 14.640,00

RATIFICAÇÃO
À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,

Botucatu, 04 de dezembro de 2.012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal de Planejamento / Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 22/2012

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua JOAO CALONEGO-VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, identificado sob numero2-110-4 em nome de DOMINGOS DINIZ, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua JOAO CALONEGO-VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, identificado sob numero2-121-2 em nome de NILTON LUIZ TORNERO, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO CALONEGO-VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, identificado sob numero2-121-3 em nome de NILTON LUIZ TORNERO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua JOAO CALONEGO-VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, identificado sob numero2-

121-4 em nome de NILTON LUIZ TORNERO, atender ao artigo62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua JOAO CALONEGO-VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, identificado sob numero2-121-5 em nome de RENALDO JOAO DE OLIVEIRA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETA E/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Rua DAS PLUMAS-CHACARA SANTA MARIA, identificado sob numero2-426-1 em nome de NAGIB MOYSES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/ OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DAALEGRIA-RECANTO AZUL, identificado sob numero 5-323-5 em nome de EDGARD ELIAS ALVES RODRIGUES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DAAMIZADE-RECANTO AZUL, identificado sob numero 5-335-1 em nome de EPAMO EMPR IMOBILIARIO LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR FORNOS-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero7-85-28 em nome de IGNEZ SIMONETTE BARBIM, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Est. MUNICIPAL DOS CANELAS-CHACARA RECREIO DO HAVAI, identificado sob numero7-

316-53 em nome de VITOR JOSE BALDINI, atender ao artigo62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAQUIM PEDRO DE MATTOS-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero9-64-19 em nome de PAULO FERREIRA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EMILIA ANDRIENE GARCIA-JARDIM BANDEIRANTES, identificado sob numero9-111-10 em nome de TEREZINHA BRUDER LOPES, atender ao artigo 55 e 59-CONSTRUIR E/OU REPARAR MURO, MURETAE/OU CALCADA.

Imóvel localizado à Avenida CAMILO MAZONI-JARDIM PARAISO, identificado sob numero15-162-4 em nome de SANDRA REGINA D. SALIBA E OT. , atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Avenida PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO-JARDIM PARAISO, identificado sob numero15-173-9 em nome de JOAO AUGUSTO DE OSTI E S/M, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero15-359-4 em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/ OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 04 de Dezembro de 2012.

Agente Fiscalizador

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

07/12/2012
01.Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 1491/12 Data de Protocolo: 24/10/2012
No. CEVS: 350750601-472-000365-1-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: CRISTIANE ARAGÃO CABRERA DAMACENO
CNPJ/CPF: 015.028.790/0001-90()
Endereço: RUA: CORONEL FONSECA,479 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP
Resp. Legal:CRISTIANEARAGÃO CABRERADAMACENO
CPF: 290.062.158-56
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1491/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

02.Comunicado de ALIMENTOS-BAIXA DE RESPONS. TÉCNICA
No. Protocolo: 1610/12 Data de Protocolo: 27/11/2012
No. CEVS: 350750601-562-000019-1-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES FUNCIONÁRIOS PUBLICO
CNPJ/CPF: 002.903.587/0001-74()
Endereço: AV. MÁRIO BARBIERIS,S/N
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO SERGIO ALVES CPF: 116.376.138-90
Resp. Técnico: Meire Cristina G. Amaral CPF: 027.017.458-37
CBO: Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 5693UF: 29
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1610/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

03.Comunicado de ALIMENTOS - ASSUNÇÃO DE RESPONS. TÉCNICA
No. Protocolo: 1611/12 Data de Protocolo: 27/11/2012
No. CEVS: 350750601-562-000019-1-0 Data de Vencimento: / /
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES FUNCIONÁRIOS PUBLICO
CNPJ/CPF: 002.903.587/0001-74()
Endereço: AV. MÁRIO BARBIERIS,S/N
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal:PAULO SERGIO ALVES CPF: 116.376.138-90
Resp. Técnico: ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 299.410.938-73
CBO: 06810 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 24954 UF: 29

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1611/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

04.Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 1603/12 Data de Protocolo: 27/11/2012
No. CEVS: 350750601-561-000601-1-9 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JOAO DE LIMA BAR ME
CNPJ/CPF: 010.879.689/0001-20()
Endereço: LUIZA DE MASSENO PONTES,911JD. ITAMARATY
Município: BOTUCATU CEP: 18608-032 UF: SP
Resp. Legal: JOAO DE LIMA CPF: 777.886.484-34
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1603/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

05.Comunicado de ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO-CADASTRO DE FUNCIONAMENTO + RESPONSABILIDADE TÉCNICA
No. Protocolo: 1455/12 Data de Protocolo: 17/10/2012
No. CEVS: 350750601-931-000057-2-0Data de Vencimento: / /
Razão Social: SERGIO TADEU DE MELLO - ME
CNPJ/CPF: 016.907.629/0001-50()
Endereço: RUA CAMPOS SALES,1246 VL. SONIA
Município: BOTUCATU CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO TADEU DE MELLO CPF: 068.969.478-45
Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE DO PRADO CPF: 279.946.418-14
CBO: 18120 Conselho Prof: CREF No. Inscr.: 057-049-G UF: 27
Resp. Técnico: GRAZIELE CORREA OYAN CPF: 363.757.008-41
CBO: 18120 Conselho Prof: CREF No. Inscr.:097580-G UF: 27
Resp. Técnico: RAFAELA CRISTINA TAVARES CPF: .369.107.628-94
CBO: 18120 Conselho Prof: CREF No. Inscr.: 088687-G UF: 27
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1455/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

06.Comunicado de CABELEIREIROS - CADASTRO DE

FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 1169/12 Data de Protocolo: 28/08/2012
No. CEVS: 350750601-960-000294-2-4 Data de Vencimento: / /
Razão Social: WANDERLI DE LOURDES CLEIM ME
CNPJ/CPF: 009.298.549/0001-89()
Endereço: AVENIDA: ARQUITETO ZENON LOTUFO,1868
RESIDENCIALARLINDO DURANTE
Município: BOTUCATUCEP: 18611-615 UF: SP
Resp. Legal: WANDERLI DE LOURDES CLEIM CPF: 130.940.108-06
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1169/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

07.Comunicado de CLUBES SOCIAIS - ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE
LEGAL
No. Protocolo: 1579/12 Data de Protocolo: 20/11/2012
No. CEVS: 350750601-931-000022-2-4 Data de Vencimento: / /
Razão Social:SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ/CPF: 003.779.133/0024-92()
Endereço: RUA: DR. CELSO CARIOLA,60 24 DE MAIO
Município: BOTUCATU CEP: 18605-725 UF: SP
Resp. Legal: OTÁVIO AUGUSTO FERRAZ FERREIRA
CPF: 750.911.868-91
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1579/12/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.
08.Comunicado de SOLUÇÃO ALTERNATIVA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo:1604/12 Data de Protocolo: 27/11/2012
No. CEVS: 350750601-360-000039-2-1Data de Vencimento: / /
Razão Social:JF BRANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 004.422.931/0001-39()
Endereço: RUA LÁZARO LINO,S/N DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR
Município: BOTUCATU CEP: 18618-206 UF: SP
Resp. Legal:LUIZ ANTONIO BRANCO CPF: 020.925.768-79
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1604/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

09.Comunicado de SOLUÇÃO ALTERNATIVA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 1605/12 Data de Protocolo: 27/11/2012
No. CEVS: 350750601-360-000040-2-2 Data de Vencimento: / /
Razão Social: JF BRANCO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 004.422.931/0001-39()
Endereço: RUA LÁZARO LINO,S/N DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR
Município: BOTUCATU CEP: 18618-206 UF: SP
Resp.Legal: LUIZ ANTONIO BRANCOCPF: 020.925.768-79
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1605/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

10.Comunicado de SOLUÇÃO ALTERNATIVA - CADASTRO DE FUNCIONAMENTO
No. Protocolo: 1591/12 Data de Protocolo: 23/11/2012
No. CEVS: 350750601-360-000041-2-0 Data de Vencimento: / /

Razão Social: CAFÉ SOMÉ RESTAURANTE LTDAME
CNPJ/CPF: 007.675.378/0001-34(001)
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1550/12 por estar de acordo com as normas sanitárias.

14.Comunicado de CLINICA MÉDICA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Inicial
No. Protocolo:1479/12 Data de Protocolo: 22/10/2012
No. CEVS: 350750601-863-000826-1-9 Data de Vencimento:01/11/2013
Razão Social: VANESSADOS SANTOS SILVA
CNPJ/CPF: 254.924.508/32 - ()
Endereço: RUA: MIGUEL CIOFFI,50 JD. BOM PASTOR
Município: BOTUCATU CEP: 18607-790 UF: SP
Resp. Legal:VANESSA DOS SANTOS SILVA CPF: 254.924.508-32
Resp. Técnico: VANESSADOS SANTOS SILVA CPF:

254.924.508-32
CBO: 06138 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 97097 UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
Defere protocolo 1479/12 por estar de acordo com as normas sanitárias

Autos de Infração
Auto de infração AIF- nº 012; Auto de imposição de Penalidade de Advertência AIP-211-A 567. Processo 43.566/2012.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 07 de dezembro de 2012

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 25.003 de 26 de novembro de 2012_- **CONCEDER, em prorrogação, 70 (setenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 23/11/12 a 31/01/2013, ao servidor CLAUDIO PERES.**

PORTARIA Nº 25.004 de 26 de novembro de 2012_- **CONCEDER, 20 (vinte) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 22/11/12 a 11/12/12, à servidora JUSSARA MARTINS PATRICIO.**

PORTARIA Nº 25.005 de 27 de novembro de 2012_- **CONCEDER, em prorrogação, 10 (dez) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 27/11/12 a 06/12/12, à servidora**

ROSANE DE FATIMA COUTO PIAGENTINI.

PORTARIA Nº 25.006 de 27 de novembro de 2012_- **APLICAR, a pena disciplinar de suspensão ao servidor JÚNIOR FELIX DE ARAÚJO.**

PORTARIA Nº 25.007 de 28 de novembro de 2012_- **DECLARAR, conforme certidão de Apostilamento, a servidora passa a assinar ALESSANDRA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA.**

PORTARIA Nº 25.008 de 28 de novembro de 2012_- **TRANSFERIR, a pedido, a prestação de serviços do**

servidor RENAN FERNANDES COMIN para o CEI Luiza de Campos Avellar Pires.

PORTARIA Nº 25.009 de 28 de novembro de 2012_- **CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 25/11/12 a 23/01/13, ao servidor JÚLIO ROBERTO DE ALMEIDA BARROS.**

PORTARIA Nº 25.010 de 28 de novembro de 2012_- **CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença, de 24/11/12 a 23/12/12, à servidora MARIA DAS NEVES LIMEIRA DE ARAÚJO SILVA.**

PODER LEGISLATIVO

42ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Curumim
Vereador Dr. Bittar

SECRETARIA:
Vereador Bombeiro Tavares
Vereador Professor Gamito

Dia: 03 de dezembro de 2012
Horário: Das 20h00 às 22h14

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2012- de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Saúde.

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2012- de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2012- de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 na Secretaria Municipal de Obras.

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2012- de iniciativa do que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.710.000,00 (três milhões e setecentos e dez mil reais) na Secretaria Municipal de Obras.

5) PROJETO DE LEI Nº 114/2012- de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

6) PROJETO DE LEI Nº 115/2012- de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação de área de bem público para posterior alienação por venda, na Vila Assumpção.

7) PROJETO DE LEI Nº 116/2012- de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial III de Botucatu à USIFERMAN.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0070/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Patrício do Nascimento Júnior, ocorrido em 2 de dezembro de 2012, aos 56 anos de idade.

Número: 0071/2012

Data: 3/12/2012
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Eliza Ferreira Thimotti, ocorrido em 2 de dezembro de 2012, aos 83 anos de idade.

Número: 0072/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Mário de Oliveira Campos, ocorrido em 2 de dezembro de 2012, aos 72 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0983/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal propor uma lei que normatize a instalação de portões eletrônicos em residências e estabelecimentos comerciais de nosso município, objetivando minimizar o número de acidentes ocasionados pelo acionamento de tais portões envolvendo pessoas que caminham pelo passeio público, sobretudo idosos e deficientes visuais.

Número: 0984/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: REINALDINHO
Assunto: Gerente Regional da VIVO em Bauru - solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de um telefone público comunitário nas proximidades do nº. 897 da Rua Clóvis de Avellar Pires, localizada no bairro Jardim Planalto.

Número: 0985/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: REINALDINHO e FONTÃO
Assunto: Gerente Regional da VIVO em Bauru - solicitando informar sobre a possibilidade de instalação de um telefone público nas proximidades do nº. 121 da Rua Nilce Mattos Almeida Rafaneli, localizada no bairro Recreio do Hawai.

Número: 0986/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: REINALDINHO e FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal executar serviços de recapeamento asfáltico nas Ruas Orlando Gamito, Ângelo Covre e Mirabeau Camargo Pacheco, localizadas na Vila Cidade Jardim.

Número: 0987/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: REINALDINHO e FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de doação de uma área para a empresa “Alexandre Dias Gabriel Botucatu ME Uniformes e Cia”, que atua no ramo de confecção, a fim de que a referida empresa possa ampliar a sua produção e, consequentemente, gerar mais empregos em nosso município.

Número: 0988/2012
Data: 3/12/2012

Autoria: REINALDINHO e FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal exetuar serviços de recapeamento asfáltico nas Ruas Luiz Zacharias Camalionte, Professora Dirce Barbin, Vicente Garavelo e Rafael Damatto, localizadas no Jardim São Vicente.

Número: 0989/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: MALAGUTTE
Assunto: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais - solicitando realizar a limpeza e a desobstrução dos bueiros existentes na Rua Henry Ford.

Número: 0990/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: MALAGUTTE
Assunto: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais e Secretário Municipal de Meio Ambiente - solicitando realizarem a limpeza das praças localizadas no acesso a Botucatu pela Avenida José Ítalo Bacchi, nas proximidades do Cemitério Jardim.

Número: 0991/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: MALAGUTTE
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando substituir a iluminação atual da Avenida Itália por um sistema de iluminação semelhante ao que foi implantado na Avenida Dom Lúcio, visando, desta forma, beneficiar motoristas e pedestres que circulam por referida área no período noturno.

Número: 0992/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade do Poder Executivo Municipal realizar reparos no trecho que liga a Rodovia Geraldo Pereira de Barros - SP 191 à portaria da Vila Real de Barra Bonita (“Mina”), deixando-a em adequadas condições de transitabilidade.

Número: 0993/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: CARLOS TRIGO e PROF. GAMITO
Assunto: Gerente de Negócios do Poder Público da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz - solicitando informar sobre a possibilidade da CPFL efetuar um levantamento de todos os postes elétricos que apresentem lâmpadas queimadas na “Vila Real de Barra Bonita” (“Mina”), bem como efetuar os devidos reparos.

Número: 0994/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: MALAGUTTE
Assunto: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - solicitando criar uma vaga para estacionamento destinada a pessoas com deficiência nas proximidades da “Farmácia Medicinal”.

Número: 0995/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: LELO PAGANI e CARLOS TRIGO
Assunto: Secretário Estadual de Gestão Pública e Administradora da Unidade do Poupatempo de Botucatu -

solicitando informar qual o motivo da nova troca do telhado do prédio do Poupatempo em Botucatu, sendo que obra semelhante foi realizada há menos de 2 anos.

Número: 0996/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando a construção de calçadas para passeio público em terreno localizado no nº. 225 da Rua Luzia de Masseno Pontes, a fim de oferecer maior segurança aos moradores locais e demais pessoas que transitam pela referida área.

Número: 0997/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar ações para impedir que munícipes colem cartazes e panfletos nos abrigos dos pontos de ônibus em Botucatu.

Número: 0998/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: **LELO PAGANI**
Assunto: Deputado Federal Arlindo Chinaglia - solicitando empenho objetivando a implantação de Faculdades de Engenharias Federais em Botucatu, como por exemplo: Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Aeronáutica, etc, uma vez que cursos superiores em referidas áreas não são oferecidos em nosso município e nem na região, sendo bastante procurados pelos estudantes botucatuenses.

MOÇÃO:

Número: 0103/2012
Data: 3/12/2012
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO
Assunto: Moção de Aplausos para o botucatuense Alcides Nogueira, autor de “O Astro”, novela exibida entre julho e outubro de 2011 pela Rede Globo de Televisão, e que, na noite de 19 de novembro passado, foi premiada com o “Emmy Internacional”, considerado o Oscar da TV mundial.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Malagutte.

SUSPENSÃO DA SESSÃO

A Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Botucatu foi suspensa por 30 minutos a pedido do presidente do Legislativo local, vereador Curumim (PSDB), em conformidade com o artigo 119, inciso II, do Regimento Interno da Casa, para que a senhora Isabel Cristina Rossi Conte, Ouvidora Municipal, realizasse o relato das atividades da Ouvidoria Municipal desde sua criação, em 2009.

GRANDE EXPEDIENTE:

Nenhum vereador fez uso da palavra.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2012

1) PROJETO DE LEI Nº 98/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre a venda de Imóvel de propriedade do Município de Botucatu, localizado na Rua Major Matheus, 125, na Vila dos Lavradores.
Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
Pedido de Vista solicitado pelo vereador Malagutte
ADIADO mediante solicitação do vereador Reinaldinho

2) PROJETO DE LEI Nº 113/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que denomina de “Professor Vinício Aloise”, a Casa da Juventude localizada no Complexo Ferroviário de Botucatu.
Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO
3) PROJETO DE LEI Nº 74/2012 - de iniciativa do Vereador **Fontão** - que denomina de “Romualdo José Balestrim”, o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Rosa Maria Camargo Basseto, 164, no Jardim Fambloyant.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

4) PROJETO DE LEI Nº 107/2012 - de iniciativa do Vereador **Curumim** - que denomina de “José Ignácio Vilas Bôas Filho”, a Rua “07”, localizada no loteamento “Residencial Livia I”, com início na Marginal “B”.
Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

5) PROJETO DE LEI Nº 108/2012 - de iniciativa do Vereador **Fontão** - que denomina de “Hermelindo Longo (Tico Alfaiate)”, a conhecida travessa Petrarca Bacchi, localizada no loteamento Vila Maria.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

6) PROJETO DE LEI Nº 109/2012 - de iniciativa do Vereador **Fontão** - que denomina de “Jaime Teraçan”, a Rua “36” no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início na Rua “33” e término no Sistema de Lazer.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

7) PROJETO DE LEI Nº 110/2012 - de iniciativa do Vereador **Fontão** - que denomina de “Cynesio de Souza Camargo”, a Rua “04”, no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início na Avenida sem denominação e término na Rua “33”.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

8) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2012 - de iniciativa do Vereador **Carlos Trigo** - que concede o Título

de “Cidadão Botucatuense” ao Senhor Oswaldo Moreira Pagani, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

Discussão e votação únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2012
Horário: Das 20h00 às h

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, na Secretaria Municipal de Educação.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012, e abre crédito adicional suplementar de R\$ 387.550,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais) na Secretaria Municipal de Educação.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, na Secretaria Municipal de Saúde.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 - LDO exercício de 2012 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

5) PROJETO DE LEI Nº 114/2012 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

Discussão e votação únicas
Quorum: maioria absoluta
APROVADO

Botucatu, 03 de dezembro de 2012.

André Luís Lourenço
Assessor de Comunicação

Visto em 04/12/2012
Diretoria Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 289
de 04 de dezembro de 2012

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Trigo)

O Vereador **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **OSWALDO MOREIRA PAGANI**, o **Título de “Cidadão Botucatuense”**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa

SILMARA FERRARI DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 04/2012 – item de 5, 6, 8 e 9.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: **S.S.T.I TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de software
Valor: R\$ 13.334,90 (treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Data de assinatura: 26 / 11 /2012.
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 04/2012 – item 1,2,3 e 4 .

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: **S.S.T.I TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática
Valor: R\$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
Data de assinatura: 26 / 11 /2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 04/2012 – item 7
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Contratada: **C16 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME**
Objeto: Aquisição de licenças de software

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Data de assinatura: 26 / 11 /2012.

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
BOTUCATU – SP



Conselho Municipal de Assistência Social
Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais
Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

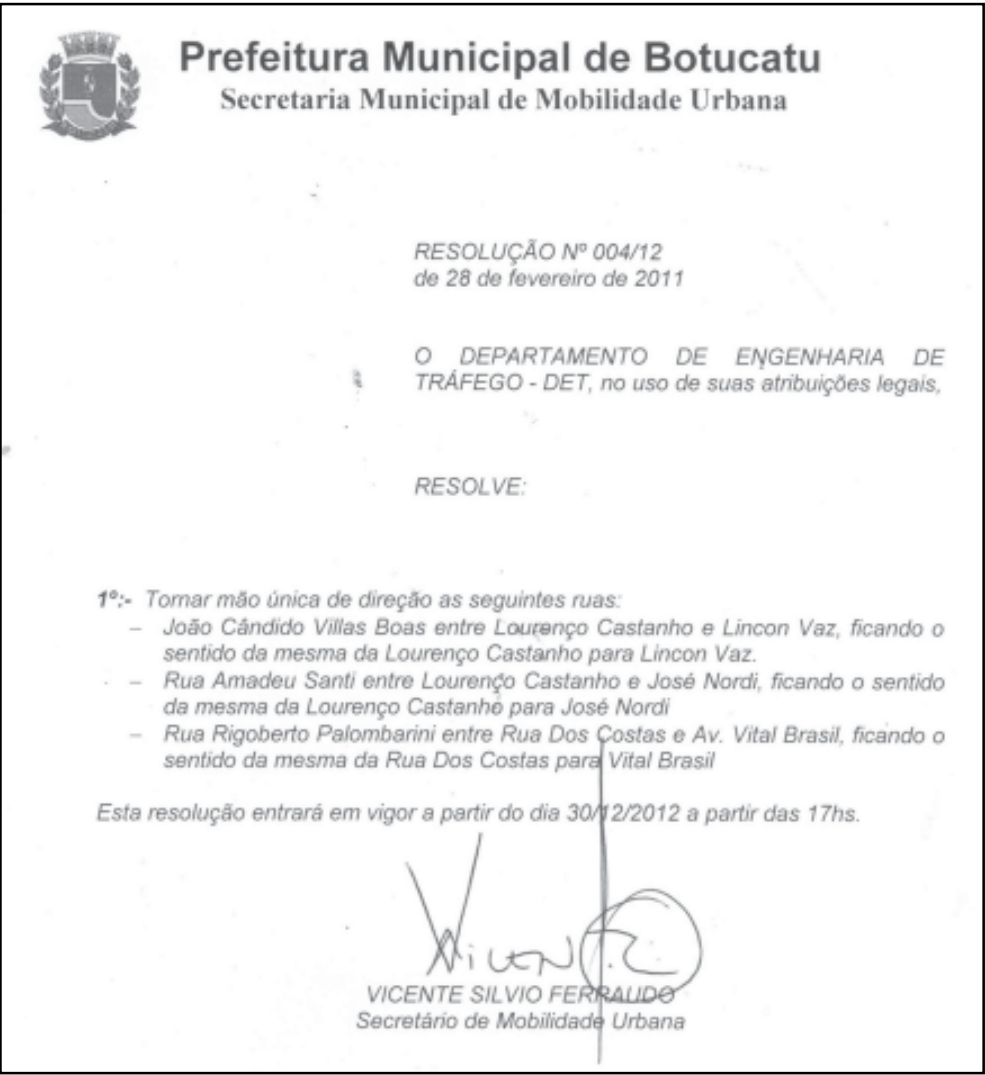
Resolução CMAS nº 007/2012
Dispõe sobre a aprovação do PMAS - Plano Municipal de Assistência Social de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu - SP, em reunião ordinária realizada em 13/11/2012, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e por deliberação unânime de seus membros,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o PMAS - Plano Municipal de Assistência Social de 2013.

Botucatu, 30 de novembro de 2012.

Iza Silva Svicero
Presidente do CMAS



PODER EXECUTIVO
DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.410
de 27 de novembro 2012.

“Autoriza o poder executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Botucatu, pelo regime de Concessão e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, mediante concessão administrativa ou concessão patrocinada, a execução dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na forma e nos termos desta Lei, observadas, no que couber, as disposições das Leis Federais nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074 de 7 de julho de 1995, nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007.

§1º Considera-se serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos aqueles definidos pela Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

§2º O Poder Executivo poderá autorizar o Concessionário a explorar atividades associadas ou complementares à prestação dos serviços.

§3º Considera-se Concessionário (a) (s) pessoas jurídicas (s) consórcio (s) de empresas ou Sociedade de Propósitos Específicos - SPE (s) que recebe a delegação do poder público para prestação de serviços públicos mediante prévia licitação na modalidade concorrência para exercer as atividades por concessão e desde que demonstre capacidade para desempenho dos serviços, por sua conta e risco por prazo determinado na forma desta Lei.

Art. 2º A concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos será remunerada pela cobrança de tarifa e por outras receitas relacionadas à prestação do serviço e responderá diretamente pelas suas obrigações e pelos prejuízos que causar.

Art. 3º A outorga da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em regime público por meio de concessão, dependerá de prévia licitação na modalidade de concorrência pública, ser precedida de audiência pública e de consulta pública do edital de concessão, observado os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

I - o edital da licitação poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, observando as cautelas enunciadas na Lei Federal nº 8.987/95;

II - o instrumento convocatório e o contrato deverão indicar o objeto do certame, a descrição das condições adequadas da prestação do serviço, os fatores e critérios para aceitação e julgamento das propostas, o procedimento, a quantidade de fases e seus objetivos, as sanções aplicáveis e as cláusulas do contrato de concessão;

III - as qualificações técnico-operacional, profissional e econômico-financeira, bem como as garantias da proposta e do contrato, exigidas indistintamente dos proponentes, deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão; e,

IV - o instrumento convocatório deverá conter previsão expressa de exigência de compromisso dos participantes de constituição, caso vencedor do certame, de empresa com finalidade específica, à qual será outorgada a concessão e quem será a titular do contrato respectivo.

Parágrafo único. Para o julgamento da licitação, o Poder Público concedente adotará um dos critérios enunciados nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Federal 8.987/95.

Art. 4º A outorga de concessão será formalizada mediante contrato, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais:

I - o objeto, a área a ser atendida e o prazo da concessão;

II - o modo, a forma, as condições de prestação do serviço, bem como o regime de fiscalização da prestação de serviço, com indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

III - as regras, critérios, metas e parâmetros definidores da implantação, expansão, alteração e modernização progressiva e gradual de serviço, bem como de sua qualidade e eficiência;

IV - os deveres relativos à universalização, à continuidade e à qualidade do serviço;

V - as condições de sustentabilidade e o regime de equilíbrio econômico-financeiro contratual da execução dos serviços e os critérios para sua recomposição, em regime de eficiência;

VI - o sistema de cobrança e a composição de tarifas, bem como as eventuais receitas alternativas, complementares, as acessórias ou as provenientes de projetos associados;

VII - o preço e a sistemática de reajustes, reequilíbrios e revisões de tarifas;

VIII - os direitos, as garantias e as obrigações do Poder Concedente e do Concessionário;

IX - a periodicidade, obrigatoriedade e forma da prestação de contas da Concessionária ao Poder Concedente, bem como a exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da Concessionária;

X - os casos de extinção da concessão e as hipóteses de intervenção e retomada dos serviços concedidos, bem como os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à Concessionária, quando for o caso;

XI - os bens reversíveis, suas características e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que for extinta a concessão;

XII - as sanções aplicáveis ao concessionário, sendo que nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.

XIII – os mecanismos de avaliação e acompanhamento dos serviços prestados em ciclos de quatro anos; e,

XIV- o foro é o modo amigável para solução das divergências contratuais.

Parágrafo único. Não será admitida a subconcessão.

Art. 5º O prazo da concessão será determinado no edital de licitação e no contrato, em função do estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da concessão e não excederá o limite máximo de 10 (dez) anos, admitida sua prorrogação por igual ou menor período, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. A prorrogação da concessão dependerá cumulativamente, de manifestação de interesse da Administração Pública e da concessionária, indicando os motivos de interesse público que motivam a prorrogação, bem como da fixação de novos condicionamentos, metas de qualidade e universalização, tendo em vista as condições vigentes à época.

Art. 6º A Administração Pública pagará a contraprestação a Concessionária dos serviços de que trata esta Lei, com recursos orçamentários ou outra forma de contraprestação definida em Lei.

Parágrafo único. Os serviços serão custeados por:

I - receitas provenientes do orçamento geral do Município;

II - recursos, obtidos mediante convênio ou forma equivalente da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - doações ou patrocínios advindos de organismos ou entidades nacionais e estrangeiras, de pessoas físicas e jurídicas de Direito Público ou Privado; e,

IV – produto da arrecadação de receitas vinculadas à concessão.

Art. 7º Nos contratos de financiamento, o Concessionário poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

Art. 8º Poderá o edital prever, em favor do Concessionário, a possibilidade de outras fontes de receitas, tais como receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas.

Parágrafo único. O edital poderá contemplar a execução de obras necessárias à plena realização do objeto.

Art. 9º A Administração Pública poderá determinar a intervenção por meio de Decreto, na forma da Lei Federal nº 8.987/95 e nas seguintes hipóteses:

I - paralisação ou interrupção injustificada dos serviços;

II - inadequação, insuficiência ou deficiência grave dos serviços prestados, não resolvidas em prazo razoável fixado, através de notificação, pela administração;

III - desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de má administração, que coloque em risco a continuidade dos serviços;

IV - prática de infrações graves, conforme definido no contrato de concessão;

V - inobservância de atendimento das metas de qualidade e universalização;

VI - infração à ordem econômica, nos termos da legislação própria;

VII -utilização da infraestrutura para fins ilícitos; e,

VIII - em outras hipóteses em que haja risco à continuidade, qualidade e generalidade dos serviços ou possam acarretar prejuízos à saúde pública e ao meio ambiente.

Parágrafo único. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida ao Concessionário, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 10 Extingue-se concessão nos termos da Lei:

I – por advento do termo contratual;

II – pela encampação;

III – pela caducidade;

IV – pela rescisão;

V – pela anulação; ou

VI – pela falência ou extinção do Concessionário.

Art. 11 Somente caberá indenização em favor do Concessionário se a reversão ocorrer antes do término do prazo contratual e se existentes, neste caso, parcelas de investimentos vinculados aos bens revertidos, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido aprovados pela Administração Pública e realizados para garantir a continuidade e a atualidade dos serviços objeto da concessão.

§1º Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a extinção da concessão antes do termo contratual implicará a ocupação de bens móveis e imóveis e o aproveitamento do pessoal contratado pelo Concessionário que, a critério do Poder Concedente, seja imprescindível à continuidade da prestação dos serviços concedidos.

§2º O Poder Concedente poderá manter os contratos firmados pelo Concessionário com terceiros, pelo prazo e condições inicialmente ajustados, respondendo os terceiros que não cumprem com as obrigações assumidas pelos prejuízos decorrentes de seu inadimplemento.

Art. 12 Competirá à Administração Pública, adotar, com independência, todas as medidas necessárias para controle, fiscalização e desenvolvimento dos serviços concedidos, visando à preservação do interesse público.

Art. 13 A Administração Pública deverá promover o relacionamento com as demais entidades governamentais federais, estaduais e municipais, elaborar suas normas e aplicar a política de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em consonância com as políticas nacionais, estaduais e municipais de saneamento, saúde pública, desenvolvimento urbano, meio ambiente, recursos hídricos e educação, com vistas ao total implemento das obrigações contratuais.

Art. 14 A Administração Pública fará a cessão gratuita das áreas afetadas aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, pelo prazo em que vigorar a concessão.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de

Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.411
de 27 de novembro de 2012.
“Revoga a Lei nº 5.001, de 18 de dezembro de 2008”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte na Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1.998, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.001, de 18 de dezembro de 2008.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.413
de 27 de novembro 2012.
“Dispõe sobre denominação de praça pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**Praça de Esportes RENATO BASSO**”, a Praça localizada no cruzamento das ruas Mirabeau Camargo Pacheco e Francisco Martins Filho no loteamento denominado Parque Santa Inês.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.414
de 27 de novembro de 2012.
“Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.978/2008, que dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano do Município de Botucatu”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º A alínea “c” do inciso I do § 1º e a alínea “h” do inciso IV do § 3º, do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.978, de 21 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 8º
§ 1º
I –
c) sistema viário ou arruamento – comprimento máximo da quadra de 154,00 metros; ruas sem saída ou em *cul de sac* deverá ter extensão máxima de 150,00 metros e terminar em praça de retorno circular com diâmetro mínimo de 30,00 metros; e,
.....
§ 3º
VI -
h) os lotes não poderão ser inferiores a 1.000,00 metros quadrados e possuir testada mínima de 20,00 metros, não sendo permitida em qualquer hipótese o desmembramento do imóvel”.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.415
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES TORRES**”, a “Avenida B”, que dá acesso ao novo fórum, bem como todo e qualquer prolongamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.416
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**ADÃO DE OLIVEIRA**”, a Rua “39”, localizada no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em terras de Botucatu.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.417

de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**MARIO PASCOAL RIGHETO**”, a Rua “35”, localizada no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em terras de Botucatu.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.418
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO TEIXEIRA**”, a Rua “3”, localizada no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em terras de Botucatu.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.419
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Benedito José Gamito)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**CLORIS DA SILVA CRUZ DAIUTO**”, a Rua “5”, localizada no Conjunto Habitacional José Bicudo Filho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.420
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**MILTON POLO**”, a Rua “4”, localizada no Conjunto Habitacional “Flora Rica I”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.421
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)
“Revoga a Lei nº 4.769, de 7 de março de 2007, que dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.769, de 7 de março de 2007, que dispõe sobre denominação de via pública.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.422
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)
“Dispõe sobre denominação de praça pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**PRAÇA SILVIO EDUARDO SEVERINO**”, o Sistema de Lazer localizado entre as Ruas Laurentina Maria Luiz Bueno, Américo Luvisutto e Estrada Municipal BTC 426 Carmem Vieira da Silva, no Loteamento “Vila Real de Barra Bonita”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.423
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Benedito José Gamito)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“GABRIEL SANCHES CASTANHO”**, a Rua “10”, localizada no Conjunto Habitacional “Jardim Maria Luiza”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.424
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alexandre Guilherme Gramado)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“PREFEITO ANTONIO JAMIL CURY”**, a “Avenida A”, com início no trevo da Rodovia João Hypólito Martins que dá acesso ao Aeroporto Municipal, no sentido Recanto Árvore Grande, bem como todo e qualquer prolongamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.425
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“ROQUE RETAMEIRO MOLINA”**, a Rua “07” com início na Rua Carlos de Rosa, localizada no Conjunto Habitacional “Jardim Maria Luiza”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.426
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Carlos José Malagutte)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“LUIZ ANTONIO SCAPOLIO”**, a Avenida projetada “C”, localizada no loteamento atrás do Conjunto Poliesportivo do Sesi Habitacional, bem como todo e qualquer prolongamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.427
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Trigo)
“Revoga a Lei nº 4.393, de 2 de junho de 2003, que dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.393, de 2 de junho de 2003, que dispõe sobre denominação de via pública.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.428
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Trigo)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“AMABILE PALOMBARINI DOS SANTOS”** a Rua “J”, do Conjunto Habitacional “Leandro Alarcão Dias”, bem como todo e qualquer prolongamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de

Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.429
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Benedito José Gamito)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“PROFESSOR DOUTOR JOSÉ CARLOS MARTINEZ**, a Rua “08”, localizada no loteamento “Residencial Livia”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.430
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Alexandre Guilherme Granado, Luiz Francisco Fontes e Luiz Aurélio Pagani)
“Dispõe sobre denominação de praça pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“JOSÉ FERNANDO DONIDA”**, a “Praça da Juventude”, com frente para a Avenida Mário Barbéris.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.431
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Denílson Aurélio Diogo Tavares)
“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, o **“FUTEBOL CLUBE PARANÁ”**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.432
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Luiz Francisco Fontes e Luiz Aurélio Pagani)
“Dispõe sobre denominação do Bosque Educativo da Escola do Meio Ambiente – EMA”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“FREI AFONSO MARIA LORENZON”**, o Bosque Educativo da Escola do Meio Ambiente – EMA, situada em Botucatu.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.433
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alexandre Guilherme Granado)
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de **“PROF. RUY AMADO PIOZZI”**, o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Rodrigues Cesar, 411, na Vila dos Lavradores.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.434
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Carlos José Malagutte)
“Dispõe sobre denominação de praça pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“PRAÇA EDSON COUTO DE OLIVEIRA SILVA”**, o Sistema de Lazer localizado na Rua Nicola Zaponi, ao lado da área institucional no Loteamento Jardim Vila Real.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.435
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO PAREJO DOMINGUES**, a Rua “19”, localizada no loteamento “Vila Real de Barra Bonita”, bem como todo e qualquer prolongamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.436
de 27 de novembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Benedito Jose Gamito)
“Dispõe sobre denominação de praça pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ MATHEUS NETO**”, a Praça localizada entre a Avenida Universitária, Rua Mariana Jaqueta Santos e Rua Rosa Maria de Camargo Bassetto, no loteamento Jardim Chácara dos Pinheiros.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.437
de 4 de dezembro 2012.
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de professor “**VINÍCIO ALOISE**”, a Casa da Juventude localizada no Complexo Ferroviário de Botucatu.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.438
de 4 de dezembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de “**ROMUALDO JOSÉ BALESTRIM**”, o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Rosa Maria Camargo Basseto, 164, no Jardim Flamboyant.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.439
de 4 de dezembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ IGNÁCIO VILAS BÔAS FILHO**”, a Rua “07”, localizada no loteamento “Residencial Livia I”, com início na Marginal “B”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.440
de 4 de dezembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**HERMELINDO LONGO (TICO ALFAIATE)**”, a conhecida travessa Petrarca Bacchi, localizada no loteamento Vila Maria.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.441
de 4 de dezembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**JAIME TERAÇAN**”, a Rua “36” no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início na Rua “33” e término no Sistema de Lazer.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

LEI Nº 5.442
de 4 de dezembro 2012.
(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Francisco Fontes)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “**CYNESIO DE SOUZA CAMARGO**”, a Rua “04” no Loteamento Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, com início na Avenida sem denominação e término na Rua “33”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.247
de 28 de novembro de 2012.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 49.860/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orcamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.20223.3.90.36	Cultura	01	2.000,00
02.13.01.13.392.0011.20223.3.90.47	Cultura	01	3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orcamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.01.13.392.0011.20223.3.90.30	Cultura	01	3.000,00
02.13.01.13.392.0011.20224.4.90.52	Cultura	01	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.248
de 28 de novembro de 2012.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 49.596/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orcamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.21003.3.90.93	Educação	01	11.000,00
02.04.02.12.361.0004.21003.3.90.39	Educação	01	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orcamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.21003.1.90.11	Educação	01	11.000,00
02.04.02.12.361.0004.21003.3.90.36	Educação	01	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de novembro de 2012 -

157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.249
de 28 de novembro de 2012.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 48.325/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.39	Mobilidade	01	37.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	Mobilidade	01	33.600,00
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.32	Mobilidade	01	1.000,00
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.36	Mobilidade	01	1.000,00
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.39	Mobilidade	01	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.250
de 28 de novembro de 2012.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 47.366/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.34	Planejamento	01	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.1.90.11	Planejamento	01	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 28 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.252
de 30 de novembro de 2012.
“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no final e início do ano”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que há interesse da Administração Municipal em proporcionar aos servidores municipais maior tempo junto a seus familiares no final e início do ano,
D E C R E T A:
Art. 1º Os horários do expediente nas repartições públicas municipais, no final e início do ano, serão:
Dias 26 de dezembro de 2012 e 2 de janeiro de 2013, das 12h às 17h.
Parágrafo único. O atendimento ao público será das 12h às 16h30min.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 30 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2012 – 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 9.254
de 30 de novembro de 2012.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 50.394/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.28.846.0000.0001.3.1.90.91	Jurídica	01	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.28.846.0000.0001.3.3.90.91	Jurídica	01	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de novembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.260
de 4 de dezembro de 2012.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 49.921/2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.91	Jurídico	01	40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Jurídico	01	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.261
de 4 de dezembro de 2012.
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 51.643/2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.23.06.22.661.0015.2035.3.3.90.30	Indústria	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.23.06.22.661.0015.2035.3.3.90.36	Indústria	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de dezembro de 2012.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 8.394
de 21 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I -DESIGNAR, *Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.287/2012 - Pregão n.º 329/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 377/2012 a 380/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de novembro de 2012.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de novembro de 2012, 157º

ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.395
de 22 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I -DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.687/2012 - Pregão n.º 343/2012 – Contrato n.º 709/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f)fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i)fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j)deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l)o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.396
de 22 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I -DESIGNAR, *Juliano Bacchi*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.348/2012 - Pregão n.º 342/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a)controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f)fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i)fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j)deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l)o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m)as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 22 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.407
de 27 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I -DESIGNAR, *João Aparecido de Moraes e Paulo Stanley Júnior*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.756/2012 - Pregão n.º 347/2012 – Atas de Registro de Preços n.ºs 395/2012 e 396/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a)controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou

serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c)receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f)fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i)fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j)deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l)o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 8.409
de 29 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I -DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 50.389/2012 - Pregão n.º 369/2012.

II -DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antônio Delmanto Filho, Fábio Valentino e João Teixeira de Cais*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 29 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 29 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIANº 8.412
de 3 de dezembro de 2012

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 51.394/12,

R E S O L V E:

I.DESIGNAR os servidores, *Adilson Rocha*, Chefe da Divisão de Contabilidade da Prefeitura CRC nº. 1SP190.134/0-3 e *Marco Antônio de Almeida Rezende*, Engenheiro habilitado da Prefeitura CREA nº. 040023627-5, para, respectivamente, exercerem as funções de *Gestor e Responsável Técnico* do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, para o “Recapamento Asfáltico da Avenida Dom Lúcio”.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 3 de dezembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de dezembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

VILMA VILEIGAS

Chefe de Divisão de Secretaria e
Expediente

Extrato de Contrato

Contrato nº 698/12
Processo Administrativo n.º 41.448/2012
Termo de Aditamento ao Contrato nº 406/10-Processo nº 17.687/2010

Termo de Reti-ratificação ao Contrato de Gestão de operacionalização e execução das atividades e serviços de educação infantil, celebrado em 15/10/2010, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a SASAM – Sociedade de Assistência Social Apostólica e Missionária.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 19.683.026, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SASAM – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOSTÓLICA E MISSIONÁRIA**, associação civil, sem fins lucrativos, de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua das Violetas, 71 – Convívio Park Residencial, inscrita no CNPJ sob nº. 04.687.172/0001-36, e com estatuto sob nº. 243/01 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Botucatu, representado por sua Diretora Presidente **APARECIDA TERESINHA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 14.304.844-2 e inscrita no CPF sob nº. 036.552.158-27, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 727, de 23 de fevereiro de 2010, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil, celebrado

em 15/10/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1) alterar a Cláusula Sexta – Da vigência, do termo inicial e suas alterações posteriores.

2) alterar a Cláusula Sétima – Dos recursos Financeiros do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

I - A Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, ora aditado, face os relatórios constantes dos autos, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato principal.

II – A Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato, fica acrescida de mais R\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), e onerará a seguinte dotação orçamentária:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 020403 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 116.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti-ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 4/12/2012

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

APARECIDA TERESINHAPEREIRA

SASAM – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIALAPOSTÓLICA E MISSIONÁRIA

Testemunhas:

1ª Vilma Vileigas 2ª Rubens Danilo Taborda Carmello

Contrato nº 726/12

Processo Administrativo n.º 51.802/2012

Termo de Aditamento ao Contrato nº 423/2009-Processo nº 32.046/09

“Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 29/09/2009, entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação UNI.”

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 19.683.026, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO UNI, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu nos autos do processo administrativo nº. 32.046/09, Certificado de Qualificação constante no Processo administrativo nº. 27.446/09, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.500.002/0001-75, com endereço na Av. Deputado Dante Delmanto, 3.020, nesta cidade de Botucatu, SP, neste ato representado por seu Diretor, DR. JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN, portador do R.G. nº. 7.564.625, inscrito no CPF sob nº. 834.912.958-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 29/09/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1) alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1) A Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato ora retificado, passa a ser acrescida de mais de R\$2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), a ser pago em uma única parcela até o dia 6 de dezembro de 2012.

2) O valor em questão será coberto com os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

a) FICHA 613 no valor de R\$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais); e,

b) FICHA 626 no valor de R\$1.603.000,00 (um milhão e seiscentos e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti-ratificação em quatro vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 6 de dezembro de 2012.

João Cury Neto	Dr. José Carlos Christovan
Prefeito Municipal	Diretor Executivo FUNI
Testemunhas:	
1) Vilma Vileigas	2) Rubens Dnilo Taborda Carmello

Extrato de Convênio

Convênio nº 156/12

Processo Administrativo nº 43.257/12

Convenientes: Município de Botucatu e Câmara dos Dirigentes Lojistas de Botucatu - CDL

Objeto: instalação e manutenção de ornamentação dos corredores comerciais das Ruas Amando de Barros, Major Matheus e da Avenida Dom Lucio, consistente de pórticos tubulares modulados e removíveis para sustentação e ornamentação natalina.

Valor: R\$50.000,00

Vigência: dois meses

Assinatura: 29/11/2012

Convênio nº 157/12

Processo Administrativo nº 33.510/12

Convenientes: Município de Botucatu e FAMESP – Fundação para o desenvolvimento médico hospitalar

Objeto: estabelecer condições de parceria entre as instituições supracitadas para atendimento de urgência/emergência na área de pediatria.

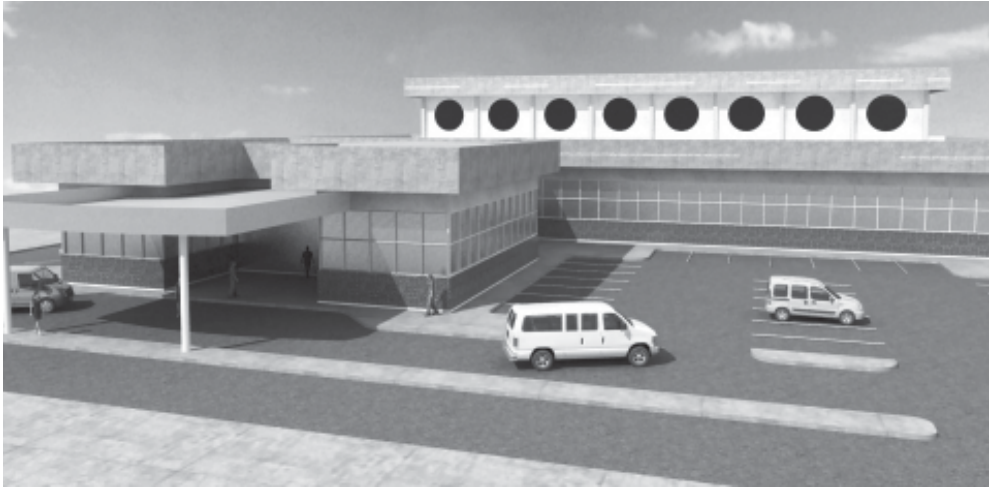
Vigência: seis meses

Valor: R\$670.000,00

Assinatura: 30/11/20

AME e Rede Lucy Montoro em licitação

Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação



Projeto arquitetônico do AME/Rede Lucy Montoro, que ficarão nas antigas dependências da Brashidro, às margens da Rondon

Grande notícia para Botucatu. Foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no último dia 24 de novembro, a abertura da concorrência pública 11/2012, objetivando a execução das obras de reforma e ampliação do edifício que abrigará o AME (Ambulatório Médico de Especialidades) e a Unidade de Reabilitação da Rede Lucy Montoro.

O Governo do Estado investirá em torno de R\$ 16 milhões para adaptar as antigas dependências da Brashidro, no km 253,6 da rodovia Marechal Rondon, que foram adquiridas pela atual administração municipal a fim de instalar esses dois importantes equipamentos públicos voltados ao atendimento de saúde da população. A abertura das propostas está prevista para o dia 14 de janeiro de 2013. O prazo para execução das obras é de dois anos.

O AME de Botucatu atenderá em torno de 20 especialidades médicas, entre elas acupuntura, alergologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, ginecologia; mastologia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, urologia, entre outras. A unidade estará capacitada também para realizar cirurgias ambulatoriais e oferecer diversos tipos de exames de apoio diagnóstico, como audiometria; densitometria; eletrocardiografia; ecocardiograma; eletroencefalograma; endoscopia; mamografia; Raios X simples e contrastado; teste ergométrico; ultrassonografia Geral e Doppler, entre outros (veja lista completa a baixo).

A proposta visa melhorar a assistência aos usuários e desafogar o atendimento de hospitais e outras unidades de saúde da região. O Hospital das Clínicas de Botucatu será um dos maiores beneficiados. Para o superintendente do HCFMB, Emílio Carlos Curcelli, o AME preencherá uma lacuna existente no sistema de saúde de Botucatu. “Esse novo equipamento público reduzirá substancialmente o tempo de espera por consultas de especialidades. Hoje, essa demanda toda é absorvida pelo Hospital das Clínicas, que não consegue dar conta de atender a to-

dos como deveria”, afirma.

O ambulatório contará com modernos equipamentos que permitirão ao paciente passar por consulta e exames. Se for necessário tratamento especializado, o encaminhamento será realizado na mesma data.

Já o Centro de Reabilitação Lucy Montoro oferecerá à pessoa com deficiência condições de efetiva inserção social a partir do desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. A unidade contará com reabilitação física e sensorial (audição e visão) integral; condicionamento físico em atendimento individual e em grupo; RPG e terapia ocupacional; hidroterapia, função pulmonar, ergoespirometria, podobarometria, análise do movimento, eletroneuromiografia, potencial evocado, urodinâmica e terapias complementares; oficinas terapêuticas e profissionalizantes; além de oficinas próprias de órteses e próteses.

Por conta disso serão abertos processos para contratação de médicos, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, enfermeiros e nutricionistas especializados em reabilitação.

AME (Ambulatório Médico de Especialidades)

ATIVIDADES: (já aprovadas pelos órgãos competentes do SUS)

- * Consultas médicas: Acupuntura; Alergologia; Cardiologia; Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular; Dermatologia; Endocrinologia; Endocrinologia Infantil; Gastroenterologia e Proctologia; Ginecologia; Mastologia; Nefrologia; Neurologia; Neurologia Infantil; Oftalmologia; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Pneumologia; Reumatologia; Urologia; Obstetrícia e Infectologia.
- * Exames Especializados: Audiometria; Impedanciometria; Cistoscopia; Colposcopia; Densitometria; Broncoscopia; Eletrocardiografia; Ecocardiograma; Eletroencefalograma; Eletroneuromiografia; Endoscopia; Colonoscopia; Espirometria; Holter 24h. ; M.A.P.A.; Mamografia; Nasofibroscopia; Raios X simples e contrastado; Teste ergométrico; Urodinâmica. Ultrassonografia Geral e Doppler
- * Cirurgias Ambulatoriais

Centro de Reabilitação Lucy Montoro

ATIVIDADES:

- Reabilitação física e sensorial (audição e visão) integral;
- Condicionamento físico em atendimento individual e em grupo; RPG e terapia ocupacional.
- Hidroterapia, função pulmonar, ergoespirometria, podobarometria, análise do movimento, eletroneuromiografia, potencial evocado, urodinâmica e terapias complementares;
- Oficinas Terapêuticas e Profissionalizantes
- Oficinas próprias de órteses e próteses.

Incubadora de Botucatu, pronta para voar

Igor Medeiros/Secretaria de Comunicação

O termo “incubadora” nasceu para designar espaços que proporcionavam as condições ideais de temperatura e umidade para o desenvolvimento do embrião e nascimento de aves. No caso de Márcio Pontes Ribeiro, proprietário da MegaWip, especializada na produção de chicotes elétricos para a indústria, a situação é bem semelhante. A empresa está prestes a concluir o período de estruturação que adquiriu na Incubadora de Empresas de Botucatu. “Nascemos, mas agora precisamos voar”, afirma.

Há cerca de dois anos, o “voo” da empresa do Márcio estava comprometido. Com sérios problemas operacionais e o desligamento da PARQTEC de São Carlos, contratada para gerir e operar o projeto, o Núcleo de Desenvolvimento Empresarial de Botucatu quase fechou as portas.

Mas acreditando no velho chavão “a união faz a força”, os incubados mostraram ao Poder Público local e Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) que o trampolim estava nas mãos deles mesmos. Assim foi criada a Associação para o Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico de Botucatu e Região (Adet) formada por nove empresas da Cidade.

Com a colaboração financeira dessas empresas e da Prefeitura de Botucatu, os primeiros procedimentos foram tomados. O telhado, que sofria com goteiras em épocas de chuva, foi totalmente substituído. A parte elétrica também sofreu reparos, como também os revestimentos internos e externos do imóvel.

“A Prefeitura também nivelou e pavimentou o estacionamento e a parte de trás utilizada para o descarregamento de caminhões. Também investimos em telefonia e câmeras de segurança, um ar condicionado para a sala de reuniões e na elaboração do nosso site na internet. Queremos agora reformar os boxes onde ficam as empresas incubadas e criar uma incubadora no Distrito Industrial”, pontua



Prédio da incubadora recebeu melhorias, principalmente no telhado e parte elétrica

Luiz Carlos Devienne, tesoureiro da Adet.

No entendimento de Edison Baptista, diretor regional do Ciesp Botucatu, esse novo modelo de gestão é o que tem mantido viva a incubadora de Botucatu. “Ver um projeto que pensamos há 15 anos ainda em pé é muito gratificante, principalmente com essa gestão de empresas associadas. A Incubadora é fun-

damental para o desenvolvimento econômico da nossa Cidade visto que muitas empresas que hoje estão consolidadas no mercado nasceram aqui”, comenta Baptista.

Com este suporte, Márcio Ribeiro não tem dúvidas que sua empresa, ao sair da incubadora, irá decolar. “Temos 13 funcionários e uma carteira de clientes formada com potencial de crescer muito mais. Se não fosse essa estrutura encontrada aqui na Incubadora, dificilmente sobreviríamos lá fora”, afirma.

Riscos e novas ideias - Essa sobrevivência no mercado cada vez mais competitivo não fica na teoria. De acordo com Silvia Furio, gerente do escritório regional do Sebrae Botucatu, mais de 90% das empresas que passam pelo sistema de incubadora sobrevivem. “O Sebrae oferece consultores de finanças, marketing, qualidade, custeia parte da orientação tecnológica e principalmente auxilia na preparação do plano inicial, que é a base de qualquer empresa bem sucedida. Sabemos que o brasileiro tem o

empreendedorismo na veia, mas quando isso é feito de forma organizada os riscos desta empresa fechar a porta são reduzidos ao máximo”, orienta.

Riscos não fazem parte do dicionário de Edson Luiz Bernardo, que chegou na Incubadora de Botucatu em outubro deste ano. A ideia da BSX-Recycle é reaproveitar os componentes de lâmpadas e fornecer ao mercado interessado.

“Pegamos as lâmpadas, fazemos seu descontaminamento, reaproveitando tudo. Revendemos o vidro às empresas de cerâmica e usinas de asfalto, o pó de fósforo para a indústria de verniz, o alumínio para quem trabalha com metais, e até o mercúrio, produto caro no mercado, é reutilizado. Em seis meses, queremos estar trabalhando com 60 mil lâmpadas/mês, ou seja, em pouco tempo o espaço da incubadora vai ser pequeno, infelizmente por um lado, mas felizmente por outro já que queremos alçar voos mais altos”, garante.



Local abriga empresas em estágio inicial, principalmente voltadas à indústria

Sobre a Incubadora de Botucatu - A incubadora de Empresas de Botucatu, inaugurada no dia 28 de novembro de 1997, tem como intuito apoiar as micros e pequenas empresas em seu estágio inicial de implantação, desta forma, reduzindo a possibilidade de fechamento prematuro. Além disso, promove a geração de produtos e processos inovadores e aproxima e interage com as universidades e escolas técnicas em busca de novos projetos, conhecimento e parcerias.

Este tipo de apoio que é fornecido abrange o espaço físico, infraestrutura básica, assessoria e consultorias especializadas, visitação e exposição em feiras, suporte e pesquisa em projetos novos, entre outros benefícios. Essa estrutura é possível graças à colaboração dos parceiros envolvidos no projeto de incubação: Sebrae, Ciesp e Prefeitura.

O prédio, cedido pelo Ciesp, tem aproximadamente 1.250 m², com dez boxes de 80m² cada. As empresas incubadas têm acesso a serviços de secretaria com telefone PABX, fax, internet wireless, sanitários, refeitórios, sistema de monitoramento 24 horas e sala de reuniões.

A taxa de ocupação é de R\$ 440, valor relativamente baixo caso o empresário optasse por alugar, comprar ou construir um espaço próprio para a empresa, com toda essa estrutura, fora da Incubadora.

A maioria dos recursos financeiros necessários para a manutenção, implementação, adequação e divulgação são provenientes da Prefeitura de Botucatu, associados e colaboradores da Adet. Os custos mensais como água, telefone, limpeza, materiais de escritório e pequenas manutenções são rateados entre as empresas incubadas.

Para fazer parte da incubadora, o interessado deve apresentar um projeto com sua viabilidade técnica e financeira para iniciar o empreendimento em sua fase de pré-incubação. Empresas que passaram pela incubadora podem continuar a receber apoio no seu processo de renovação; adequação de Planos de Negócios, desenvolvimento do Pano de Marketing, elaboração de propostas e projetos para fontes especiais de financiamento, captação de investimentos e atração de investidores.

Os resultados alcançados durante 15 anos de funcionamento são expressivos. Trinta empresas já receberam esse apoio e hoje funcionam em sede própria, as quais juntas geram aproximadamente 300 empregos diretos na Cidade. Atualmente, sete empresas estão em operação dentro da incubadora.

Em setembro de 2005, a incubadora recebeu uma premiação de âmbito nacional da AN-PROTEC, como o melhor projeto de incubação do país devido aos resultados alcançados desde sua fundação.

Serviço

Incubadora de Empresas de Botucatu
Rua Joaquim Lyra Brandão, 1.120 - Vila São Benedito
Telefone: (14) 3815-6008 / 3815-1534
E-mail: secretaria@adet.org.br
Site: www.adet.org.br (em desenvolvimento)